

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

PORTARIA Nº 282 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 065656 01 55 2018 1 01489 011 0698460 02;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor IGOR NEVES DE SOUZA, Id. Funcional nº 54192837 / 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 19 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

PORTARIA Nº 283 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2017/532274.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA LUCIA DE CARVALHO VASCONCELOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Id. Funcional nº 57234493 / 1, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, a contar de 03/12/2017, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua Genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

PORTARIA Nº 284 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/85834.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA LUIZA PASSOS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, Id. Funcional nº 119490 / 1, lotada no Centro de Saúde - Marco, a contar de 27/01/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

PORTARIA Nº 285 DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2018/85836.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JOSE ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Id. Funcional nº 57193917 / 1, lotado na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, a contar de 17/02/2018, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu Genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde

Protocolo: 287131

PORTARIA Nº 207 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Pará em seus artigos 115 a 121, referentes à fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO as normas pertinentes a prestação de contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Assessoria Jurídica constante às fls. 161/162 dos autos dos Processos nºs 188851/15, 306769/16, 5539/17, 124982/17, 216720/17 e 281232/17.

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 72 de 22/01/2018, publicada no D.O.E nº 33.544 de 24/01/2018.

II - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores Lena Crisse Vieira Carvalho, Administradora, matrícula nº 57220067/2, Claudia Patrícia Gomes da Silva, Assistente Social, matrícula nº 57193724/1 e Claudio Obadia de Carvalho, Agente de Administrativo, matrícula nº 54180438/3, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial referente aos fatos em tese suscitados no bojo do Termo de Convênio nº 11/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Paranoá.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de fevereiro de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretario de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 287116

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Normatiza a instrução de processos para Adesão de Atas pelas unidades orçamentárias da SESPA (Centros Regionais de Saúde, Hospitais Regionais, Laboratório Central do Estado e Escola Técnica do SUS) que não pertençam ao órgão gerenciador da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a regra na Administração Pública é a adoção de medidas estratégicas para o planejamento eficiente para suas contratações;

Considerando que esse planejamento, deverá resultar na realização de licitações sob a modalidade de Sistema de Registro de Preços - SRP devendo ocorrer de forma prioritária e preferencial a ser unificado pelo Nível Central desta Secretaria, observadas as disposições previstas no Decreto Estadual nº 1.887/17;

Considerando que a adesão a atas externas é tratada como exceção a regra acima estabelecida no Decreto Estadual nº 1.887/17, que em seu artigo 24, §7º veda aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, federal ou de outros Estados, quando existir Ata de Registro de Preços do Governo do Estado do Pará com objeto similar e possibilidade de adesão;

Considerando que o Decreto Estadual nº 311/2007 designou os Diretores dos Centros Regionais de Saúde, dos Hospitais Regionais e do Laboratório Central do Estado, todos pertencentes à estrutura organizacional da SESPA, como Ordenadores de Despesas das respectivas unidades orçamentárias, aos quais fica atribuída competência para processarem a liquidação de despesas e a consequente ordenação de pagamento;

Considerando a edição da Lei Estadual nº 6.814/2006, que criou a Escola Técnica do SUS como unidade orçamentária autônoma subordinada a SESPA;

Considerando, finalmente, que a descentralização das ações e serviços de saúde visa garantir a materialização dos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, celeridade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Para a instrução de processos que tem por objeto adesão às atas de registro de preços que não pertençam a SESPA deve o requerente anexar ao expediente a documentação abaixo relacionada:

a) Cópia da ARP originada de Pregão Eletrônico, assinada pelos gestores da Ata;

b) Descrição do objeto e o respectivo valor registrado;

c) Justificativa para a pretendida adesão, demonstrada a compatibilidade do objeto com as necessidades do órgão ou da entidade requisitante, a suficiência das quantidades e a qualidade do bem e/ou dos serviços, atestada pela respectiva área técnica da Unidade Gestora, facultada a juntada de informações do órgão gerenciador sobre o desempenho do objeto registrado;

d) Comprovação de vigência da ARP, por meio da respectiva publicação em veículo oficial, com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade;

e) Comprovação quanto a possibilidade de adesão prevista no edital ou na ARP;

f) Concordância expressa do órgão gerenciador da ARP;

g) Anuência do fornecedor;

h) Atendimento da normatização específica do item a ser adquirido;

i) Demonstração da comprovada vantajosidade da contratação, incluindo a demonstração de compatibilidade com os preços praticados no mercado por meio da juntada dos documentos seguintes:

i.1) No mínimo, 03 (três) orçamentos de mercado;

i.2) Preço registrado no Banco SIMAS;

i.3) Tabela CMED, no caso específico de medicamentos;

i.4) No mínimo uma ata de registro de preços diversa da que se vai aderir.

Parágrafo Único. Quando não for possível o atendimento do número mínimo exigido para os documentos a que se referem às letras i.1 e i.4, deverá constar nos autos do processo certificação nesse sentido pela área responsável, sob pena de inviabilizar a pretendida adesão.

Art. 2º As informações que instruem o processo são de responsabilidade dos servidores e gestores envolvidos na contratação, que se sujeitam as penalidades legais no caso comprovadamente terem concorrido para a consumação de qualquer ilegalidade, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Concluído o procedimento da adesão, os autos deverão ser remetidos ao GT - ATAS/NC para ciência e registro, objetivando o necessário controle do que está sendo adquirido/contratado pelas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º Os casos omissos relacionados ao procedimento instituído nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Coordenação Jurídica da SESPA.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para que os setores responsáveis na estrutura da SESPA promovam o levantamento de todas as necessidades de aquisições desta Secretaria, especialmente àquelas relacionadas a material técnico-hospitalar, equipamentos e medicamentos.

Art. 6º Determinar que a Chefia de Gabinete providencie a ciência dos termos desta Instrução Normativa a todos os setores da SESPA, incluídas as Unidades Orçamentárias do Órgão (Centros Regionais de Saúde, Hospitais Regionais, LACEN e ETSUS).

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde de Pública

Protocolo: 287115

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
EDITAL DE ABERTURA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO NO
CONTROLE DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E COLETA DE
MATERIAL PARA EXAME PAPANICOLAOU**

O Diretor da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Atualização no Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolaou.